

Matrícula

27.804

Ficha N.º

001

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

LIMEIRA

Limeira, 19 de junho de 1992

FICHA N.º 001

MATRÍCULA N.º 27.804

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Casa n.º 267 da **Rua Três (03)**, do "Parque Residencial Manoel Simão de Barros Levy", desta cidade, comarca e 2.ª circunscrição, do tipo R1-2Q, com a área construída de 44,4624 metros quadrados, edificada sobre o Lote n.º 14 da Quadra I, com a área de 218,94 metros quadrados, medindo 9,84 metros de frente; 22,25 metros no lado **esquerdo** da frente aos fundos, confrontando com a casa n.º 257 (Lote 15 Quadra I); 22,25 metros no lado **direito** da frente aos fundos, confrontando com a casa n.º 277 (Lote 13 Quadra I); e 9,84 metros no sfundos, confrontando com a casa n.º 264 (Lote 09 Quadra I).

PROPRIETÁRIA: Cooperativa Habitacional de Araras, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, à rua 14 de Dezembro n.º 464, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.044.378/0001-28.

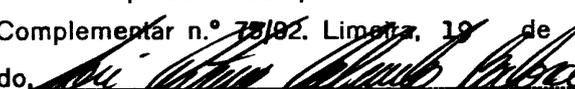
O escrevente autorizado,


José Antonio Colombo Barbosa

REGISTROS ANTERIORES: R. 6-19.253, e desmembramento averbado sob n.º Av. 11 - 19.253, deste Cartório.

**COMPRA E
VENDA**

R. 1- 27.804 - **ADQUIRENTE(S):** Osmar Lopes, separado consensualmente, nascido em 27.04.61, comerciarío, RG 14.419.380-SP e CPF/MF 017.248.458-88; e Dircinei Cristina Delfalque, solteira, maior, nascida em 21.12.66, RG 19.271.462-4-SP e CPF/MF 067.662.828-19, funcionária pública estadual, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, à rua Batista Batistela n.º 208. A presente aquisição é feita na proporção de 75,00% para Osmar Lopes e 25,00% para Dircinei C. Delfalque. -"

TRANSMITENTE: Cooperativa Habitacional de Araras, supra qualificada. **TÍTULO:** Compra e Venda, **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular datado de 03 de fevereiro de 1992, **VALOR:** Cr\$ 22.090.121,74 Vinte dois milhões, noventa mil, cento e vinte um cruzeiros e setenta quatro centavos. **CONDIÇÕES:** Não constam. Consta do título que as partes se responsabilizam pelo pagamento de eventuais débitos relativos a impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel. A presente compra e venda está isenta do pagamento do ITBI, nos termos da Lei Complementar n.º 75/92. Limeira, 19 de junho de 1992. O escrevente autorizado,  (José Antonio Colombo Barbosa).

